

Termo de Referência - Anexo I
Especificação do objeto

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial aos dispositivos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a de materiais de expediente para a manutenção e o desenvolvimento das ações do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas – SC e do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas, visando o desenvolvimento das atividades realizadas pelas entidades.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1 – O Fundo Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas – SC, justificam a presente aquisição/recarga de oxigênio medicinal para a manutenção e o desenvolvimento das ações do Corpo de Bombeiros Militar e Fundo Municipal de Saúde.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 - Constituem- se objeto desta licitação a aquisição/contratação de gás oxigênio medicinal para a manutenção e o desenvolvimento das ações do Corpo de Bombeiros Militar e Fundo Municipal de Saúde.

3.2 – Os produtos deverão possuir prazo de validade correspondente a 12 meses, contado a partir da data de recebimento do produto pelos órgãos participantes do futuro procedimento licitatório;

3.3 – A(s) empresa(s) vencedora deverá apresentar termo de garantia do produto com validade mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela fornecedora, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

4.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar os materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

4.2 – Os **materiais/serviços** deste termo após serem empenhados e após o recebimento das Solicitações de Fornecimento, deverão ser entregues no Corpo de Bombeiros Militar, na unidade de Catanduvas, com sede à Rua Venceslau Braz, nº 2.301 – Cidade Jardim, Catanduvas – SC; e Fundo Municipal de Saúde, cito a Rua Duque de Caxias, nº 2828, Bairro Centro, neste município, devidamente acompanhado da **Nota Fiscal Eletrônica** quando for o caso.

4.3 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Catanduvas, Rua Felipe Schimidt, nº 1.435 – Centro, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45; e/ou Fundo Municipal de Saúde, cito a Rua Duque de Caxias, nº 2828, Bairro Centro, neste município, CNPJ 10.391.817/0001-91, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

4.4 – O prazo para **entrega/execução dos produtos/serviços**, será imediato a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, e/ou conforme solicitação da secretaria solicitante sob pena de aplicação das normas implícitas nas Leis 14.133/2021.

5 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR	TOTAL
01	75 UNI (111115784)	CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO 3 METROS CÚBICOS	R\$ 210,00	R\$ 15.750,00
02	50 UNI (111115785)	CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO 6 METROS CÚBICOS	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
03	50 UNI (111115786)	CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO 8 METROS CÚBICOS	R\$ 390,00	R\$ 18.000,00
04	75 UNI (111115787)	CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO 1 METRO CÚBICO	R\$ 180,00	R\$ 13.500,00
			TOTAL	R\$ 60.750,00

6 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência, correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias do Corpo de Bombeiros Militar e Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas – SC, para o exercício vigente..

7 – FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

8.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pelo Corpo de Bombeiros Militar e Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

9 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133/2021

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2021.

10.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

10.3 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11 – DOS FISCAIS

11.1 – Ficam nomeados como fiscais para acompanhar a execução do futuro processo licitatório, os servidores: Giovana Carl, representando o Fundo Municipal de Saúde de Catanduvras - SC; e CB Wagner Piccoli, representando o Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvras – SC.

Catanduvras – SC, 29 de abril de 2024.

Catanduvras, 16 de abril de 2024.